



ERRATA

O Município de Pilar do Sul, por meio de sua Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributários, em face ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2021, datado de 12 de março de 2024, torna pública e oficializa a presente errata ao contrato em epigrafe, conforme a seguir:

Onde se lê: 3º TERMO ADITIVO

Leia-se: 4º TERMO ADITIVO

Onde se lê: Ref. Contrato nº 109/2023 – Prestação de Serviços de instalação de iluminação pública na Rua José Gentina – Bairro Jardim Cananéia, Pilar do Sul – SP.

Leia-se: Ref. Contrato nº 109/2021 – Prestação de Serviços de instalação de iluminação pública na Rua José Gentina – Bairro Jardim Cananéia, Pilar do Sul – SP.

A presente errata corrige um pequeno equívoco no momento de digitação e elaboração do referido Termo Aditivo.

Pilar do Sul, 10 de abril de 2024.

(assina digitalmente)

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e
Tributários